

A. S. Posição para apresentar
A.P.C.
19/03/2018

A
RCM
19-03-2018

Exmº Senhor Vereador

António Alberto Almeida de Matos Gomes

Assunto: Proposta de alteração ao Regulamento do PDM

Na sequência da reunião realizada com os técnicos que apresentam projectos no Município de Vale de Cambra e das instruções dadas no sentido de se rever o Regulamento do Plano Diretor Municipal, procedemos a uma proposta de alteração, que anexamos, para apreciação e decisão superior.

Nesta alteração propomos rever o artigo relativo aos anexos (artº 17º do Regulamento do PDM) por forma a harmonizar com o artigo 38º do RMUE, e os artigos relativos ao indicador urbanístico e estacionamento para as áreas classificadas como indústria e armazéns (artigos 42º, 43º e 48º, do Regulamento do PDM), bem como os artigos 20º e 36º, relativos a comércio/serviços e equipamentos.

Nos termos do artigo nº 120º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de que as alterações ao Regulamento do PDM se considerem como não susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, e como tal, considerar desnecessária a realização de A.A.E. (Avaliação Ambiental Estratégica).

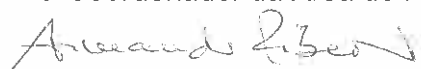
Assim, a Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre:

1. A proposta apresentada;
2. Isenção da realização de A.A.E.
3. Deliberar no sentido de se proceder à realização da discussão pública, por um período de 30 dias, nos termos do artº 89º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

À consideração de V. Exa.

Vale de Cambra, 16 de março 2018

O Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente



(Armando Ribeiro)

O Coordenador da Área de Gestão Urbanística



(Oscar Brandão)